



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 039/2020
Processo Administrativo nº 4641/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VALOR DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, por meio da **Prefeitura Municipal de Rio Bananal**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 27.744.143/0001-65, com sede na Avenida 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal-ES CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2901, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **EBS Construtora e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ 11.567.744/0001-09, Inscrição Estadual 082.785.18-0, com sede à Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 705, Loja 03, Bairro Novo Horizonte, Linhares-ES, CEP: 29902-280, Tel.(27)3373-3509, 99937-4599 e 99963-2620, Email: ebses@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. Juan Rebonato Soeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 137.481.677-92, RG 3.104.991 SPTC-ES, residente e domiciliado na Av. Rua Alfredo Chaves, nº 130, Bairro José Rodrigues Maciel, Linhares-ES, CEP: 29902-570, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o que consta no Processo 4641/2020, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **12/11/2020** o prazo de execução da obra previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 039/2020, na forma do art. 57 do § 1º, inciso IV da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Face ao exposto na Cláusula Terceira, fica determinado o valor deste aditamento em **R\$ 25.730,13 (Vinte cinco mil setecentos e trinta reais e treze centavos)** correspondendo ao percentual de **18,36% (dezoito vírgula trinta e seis por cento)**, ficando assim acrescido ao valor total contratado, na forma do Art. 65, § 1º.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 08 de Outubro de 2020.

CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

Juan Rebonato Soeiro
Sócio Adm - CPF: 137.481.677-92
EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.567.744/0001-09

CONTRATADA:



EBS Construtora e Serviços Ltda
Juan Rebonato Soeiro
CPF nº 137.481.677-92
Representante Legal da Empresa